



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária n. 1/2022

Decisão Nº: D/RS - 9/2022

Data: 17 de janeiro de 2022.

Interessado: Gerência Executiva do Colegiado (GEXC); Gerência de Gestão (GGES); Núcleo de Gestão de Pessoas (NGEP).

Referência: Processo n. 2021.000012832-4. documento n. 0820846.

Ementa: Homologar, "ad referendum" da Diretoria, da Portaria da Presidência n. 32, de 13 de janeiro de 2022, na qual *Aprova, "ad referendum" da Diretoria, a alteração do desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinada à unidade administrativa denominada de Gerência Executiva do Colegiado - GECL.*

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na 1ª reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2022, em modalidade híbrida (remotamente e fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS). Ao apreciar o ato normativo acerca das alterações da Estrutura Organizacional do Conselho; considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "Art. 105 - *Compete à Diretoria. VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea.*"; considerando o disposto no processo nº 2021.000012832-4, que trata de proposta de alteração da unidade administrativa denominada de Gerência Executiva do Colegiado, de sigla GECL; considerando o encaminhamento da Gerência de Gestão do Crea-RS, por meio do Despacho GGES 0778055, constante no processo nº 2021.000012832-4, cuja confecção de ato administrativo para formalizar a modificação da referida unidade administrativa foi devidamente aprovada pela Presidência em 9 de dezembro de 2021; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da Diretoria, a alteração do desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinada à unidade administrativa denominada de **Gerência Executiva do Colegiado** do Crea-RS, de sigla **GECL**, que terá as seguintes modificações: I - **extinção** do Serviço de Apoio às Câmaras, de sigla SACM; e II - **criação** do Núcleo de Apoio às Câmaras Especializadas, de sigla NACE. Parágrafo único. O NACE irá centralizar as atividades das 10 (dez) assistentes administrativas de câmara, que passarão a integrar a composição do referido núcleo, não mais segmentadas em Câmaras Especializadas distintas, ficando organizadas sob uma chefia imediata. Art. 2º As áreas administrativas da Gerência Executiva do Colegiado serão subordinadas e vinculadas da seguinte forma: I - **Núcleo de Apoio ao Plenário**, de sigla **NAPL**, que possui vinculado e subordinado: 1. o **Setor de Recurso ao Plenário**, de sigla **SRPL**; II - **Núcleo de Normatização e Apoio às Câmaras**, de sigla **NORM**; III - **Núcleo de Apoio às Câmaras Especializadas**, de sigla **NACE**; IV - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Civil**, de sigla **SCEEC**; V - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**, de

sigla **SCEEE**; VI - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica**, de sigla **SCEEMM**; VII - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Química**, de sigla **SCEEQ**; VIII - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Florestal**, de sigla **SCEEF**; IX - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Agronomia**, de sigla **SCEAGRO**; X - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**, de sigla **SCEGM**; XI - **Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho**, de sigla **SCEEST**; e XII - **Núcleo Executivo do Colegiado**, de sigla **NEXC**, que possui vinculado e subordinado: 1. o **Serviço de Controle Especial**, de sigla **SCOE**. Art. 3º As modificações que tratam o artigo 1º desta portaria serão submetidas à homologação da Diretoria do Crea-RS. Art. 4º A(s) alteração(ões) funcional(is) destinada(s) à(s) unidade(s) administrativa(s) da Gerência Executiva do Colegiado do Conselho, para fins de atualização na área de recursos humanos e acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, serão devidamente formalizadas em portarias específicas. Art. 5º As atualizações decorrentes das alterações descritas nesta Portaria da Presidência deverão ser encaminhadas pela Gerência de Gestão do Crea-RS, sendo as mesmas registradas nos devidos documentos e instrumentos alusivos ao desenho da Estrutura Organizacional, ao Organograma e ao Siglário do Crea-RS. Art. 6º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 32, de 13 de janeiro, que aprovou, "ad referendum" da Diretoria, as alterações do desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinada à unidade administrativa denominada de Gerência Executiva do Colegiado - GECL. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 26/01/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0824074** e o código CRC **CFCFDAAD**.